

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO – 2024.

ITEM 31

(Resolução TC-PE N° 269, de 11 de dezembro de 2024)

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO
Rua Manoel Queiroz da Silva, 145,
Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco.
CEP: 54525-180
Telefone: (81) 3521-6645





PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ANEXO XXII RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fcca8652-09ae-4926-9e8f-82cec2837325

Banco	Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação	Finalidade	Saldo do Razão (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença de Saldo (C=A-B)
001	714-5	10809-X	10809-X	01-RECURSOS DO TESOURE	1.001,39	90,68	910,71
001	714-5	19938-9	19938-9	10-RECURSO DO FNDE	7.707.879,52	7.707.879,52	0,00
001	714-5	23.065-0	23.065-0	01-RECURSOS DO TESOURE	12.517,28	10.427,99	2.089,29
001	714-5	23.125-8	23.125-8	10-RECURSO DO FNDE	13.174,59	13.174,59	0,00
001	714-5	23.165-7	23.165-7	01-RECURSOS DO TESOURE	4.000,53	1.000,53	3.000,00
001	714-5	24.213-6	24.213-6	01-RECURSOS DO TESOURE	1.000,53	1.000,53	0,00
001	714-5	283.141-4	283.141-4	01-RECURSOS DO TESOURE	38.625,76	38.625,76	0,00
001	714-5	5.991-9	5.991-9	08-RECURSO DO FUNDEB	17,54	17,54	0,00
104	559	71.082-1	71.082-1	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	18.147,57	18.147,57	0,00
001	714-5	7240-0	7240-0	10-RECURSO DO FNDE	461.472,38	461.472,38	0,00
104	559	71083-0	71083-0	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	5.582,46	5.513,46	69,00
001	714-5	70572-1	70572-1	01-RECURSOS DO TESOURE	10.617,07	5.525,36	5.091,71
001	714-5	71050-4	71050-4	01-RECURSOS DO TESOURE	4.404,25	4.404,25	0,00
001	714-5	71202-7	71202-7	01-RECURSOS DO TESOURE	34.046,72	31.581,68	2.465,04
001	714-5	71711-8	71711-8	01-RECURSOS DO TESOURE	1.821.788,04	216.659,68	1.605.128,36
001	714-5	73200-1	73200-1	01-RECURSOS DO TESOURE	48.654,55	48.654,55	0,00
001	714-5	73600-7	73600-7	01-RECURSOS DO TESOURE	6.968,76	6.968,76	0,00
001	714-5	79800-2	79800-2	10-RECURSO DO FNDE	309,23	309,23	0,00
104	559-8	10--7	10--7	01-RECURSOS DO TESOURE	3.453.448,34	3.404.995,63	48.452,71
104	559-8	41--7	41--7	01-RECURSOS DO TESOURE	47.346,35	47.346,35	0,00
104	559-8	50--6	50--6	02-RECURSOS DE CONVÊNIO		0,00	0,00



104	559-8	3--5	3--5	01-RECURSOS DO TESOIRO	15,48	15,48	0,00
001	714-5	87919-3	87919-3	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	96.976,48	96.976,48	0,00
001	714-5	89068-5	89068-5	01-RECURSOS DO TESOIRO	40.801,30	40.801,30	0,00
001	714	87308-1	87308-1	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	79.669,05	79.669,05	0,00
104	559	672004-7	672004-7	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	22.080,11	22.080,11	0,00
341	478-2	3710-4	3710-4	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	2.562,70	2.562,70	0,00
001	714-5	26713-9	26713-9	08-RECURSO DO FUNDEB	98.516,59	85.175,27	13.341,32
104	559-8	83-2	35443	01-RECURSOS DO TESOIRO	0,02	0,02	0,00
001	714 - 5	28239 - 1	28239 - 1	10-RECURSO DO FNDE	43.061,95	43.061,95	0,00
104	559-8	12--3	12--3	01-RECURSOS DO TESOIRO	27.963,91	25.765,91	2.198,00
001	714-5	29189	29189	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	1.243,06	1.243,06	0,00
001	714-5	30543 - X	30543 - X	10-RECURSO DO FNDE	421.532,57	421.532,57	0,00
104	559-8	59-0	59-0	01-RECURSOS DO TESOIRO	2.698.067,97	2.698.067,97	0,00
104	559-8	57,3	57-3	01-RECURSOS DO TESOIRO		0,00	0,00
104	559-8	86-7	86-7	01-RECURSOS DO TESOIRO	29.174,46	29.174,46	0,00
104	559-8	134-0	134-0	01-RECURSOS DO TESOIRO	6.344,51	6.344,51	0,00
001	714-5	31629-6	31629-6	08-RECURSO DO FUNDEB	5.293.072,78	5.293.234,31	-161,53
237	1260-2	108731-2	108731-2	01-RECURSOS DO TESOIRO		0,00	0,00
001	714-5	26782-1	26782-1	01-RECURSOS DO TESOIRO	136.954,32	136.954,32	0,00
001	714-5	32808-1	32808-1	01-RECURSOS DO TESOIRO	110.397,58	35.699,42	74.698,16
001	714-5	34578-4	34578-4	10-RECURSO DO FNDE	0,30	0,30	0,00
001	714-5	72.400-9	72.400-9	10-RECURSO DO FNDE	29.783,01	29.783,01	0,00
001	714-5	34910-0	34910-0	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	30.360,93	18.433,87	11.927,06
104	559-8	672001-2	672001-2	10-RECURSO DO FNDE	672.730,48	672.730,48	0,00
104	559-8	647030-0	647030-0	02-RECURSOS DE CONVÊNIO		0,00	0,00
104	559-8	105-7	105-7	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	3.337,06	3.337,06	0,00
104	5592	71043-0	71043-0	01-RECURSOS DO TESOIRO	0,03	0,03	0,00
001	714-5	39435-1	39435-1	10-RECURSO DO FNDE	79.725,17	79.715,17	10,00
001	714-5	39436-X	39436-X	10-RECURSO DO FNDE	380.112,65	380.112,65	0,00
001	714-5	41456-5	41456-5	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	298.022,82	298.022,82	0,00
001	714-5	43554-6	43554-6	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	78.206,02	78.206,02	0,00
104	559-6	109-9	109-0	02-RECURSOS DE CONVÊNIO		0,00	0,00
104	559-6	144-8	144-8	01-RECURSOS DO TESOIRO	575,74	575,74	0,00



001	714-5	46713-8	46713-8	01-RECURSOS DO TESOIRO	11.744,06	11.744,06	0,00
001	714-5	46716-2	46716-2	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	91.372,56	91.372,56	0,00
104	559-2	129-4	129-4	02-RECURSOS DE CONVÊNIO		0,00	0,00
104	559-2	149-9	149-9	01-RECURSOS DO TESOIRO	6.334.252,99	6.325.381,11	8.871,88
001	714-5	35507-0	35507-0	01-RECURSOS DO TESOIRO	27.282,27	27.282,27	0,00
001	714 - 5	46560 - 7	46560 - 7	01-RECURSOS DO TESOIRO	20.548,53	20.548,53	0,00
104	559 - 2	88 - 3	88 - 3	01-RECURSOS DO TESOIRO	34.153,85	34.153,85	0,00
001	714 - 5	50460 - 2	50460 - 2	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	13.307,02	13.307,02	0,00
033	415 - 6	13000525 - 2	13000525 - 2	01-RECURSOS DO TESOIRO	70,00	0,19	69,81
033	415 - 6	13001976 - 7	13001976 - 7	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	51,04	0,00	51,04
001	714 - 5	46585 - 2	46585 - 2	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	18.304,96	18.304,96	0,00
104	559 - 2	647035 - 0	647035 - 0	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	944.106,23	944.106,23	0,00
104	559 - 2	185 - 5	185 - 5	01-RECURSOS DO TESOIRO	31.766,52	31.766,52	0,00
104	559 - 2	25662 - 7	25662 - 7	01-RECURSOS DO TESOIRO	0,79	0,79	0,00
104	559 - 2	165 - 0	165 - 0	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	95.113,32	95.113,32	0,00
001	714 - 5	56661 - 6	56661 - 6	10-RECURSO DO FNDE	224.918,10	224.918,10	0,00
104	559 - 2	145 - 6	145 - 6	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	4.644,54	4.644,54	0,00
001	714 - 5	58366 - 9	58366 - 9	10-RECURSO DO FNDE	1.553.566,11	1.553.566,11	0,00
104	559 - 2	6647039 - 3	6647039 - 3	02-RECURSOS DE CONVÊNIO		0,00	0,00
104	559 - 2	216 - 9	216 - 9	01-RECURSOS DO TESOIRO	81.303,97	81.303,97	0,00
001	714 - 5	62480 - 2	62480 - 2	10-RECURSO DO FNDE	0,84	0,84	0,00
104	0	205 - 3	205 - 3	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	8.699.913,31	8.699.913,31	0,00
104	0 - 0	0 - 0	0 - 0	01-RECURSOS DO TESOIRO		0,00	0,00
104	559 - 8	71048 - 1	71048 - 1	02-RECURSOS DE CONVÊNIO		0,00	0,00
001	714 - 5	71206 - x	71206 - x	01-RECURSOS DO TESOIRO	65,32	65,32	0,00
104	559 - 8	229 - 0	229 - 0	01-RECURSOS DO TESOIRO	8.891,51	8.891,51	0,00
104	559 - 8	71009 - 0	71009 - 0	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	0,03	0,03	0,00
104	559 - 8	71010 - 4	71010 - 4	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	122.862,97	122.862,97	0,00
104	559	71047 - 3	71047 - 3	03-OPERAÇÃO DE CRÉDITO (Financiamentos)		0,00	0,00
001	714 - 5	87541 - 4	87541 - 4	02-RECURSOS DE CONVÊNIO		0,00	0,00
001	714 - 5	91891 - 1	91891 - 1	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	116.556,56	116.556,56	0,00
001	714 - 5	91892 - X	91892 - X	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	44.912,57	44.912,57	0,00
104	559	71070 - 8	71070 - 8	01-RECURSOS DO TESOIRO	60.118,73	60.118,73	0,00



001	714 - 5	92873 - 9	92873 - 9	10-RECURSO DO FNDE	192.297,21	192.090,45	206,76
001	714 - 5	92611 - 6	92611 - 6	01-RECURSOS DO TESOURO	573.011,79	573.011,79	0,00
104	559 - 2	71086 - 4	71086 - 4	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	201.463,14	201.463,14	0,00
104	559	71080 - 5	71080 - 5	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	2.286,72	2.286,72	0,00
104	559	71079 - 1	71079 - 1	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	103.171,25	103.102,25	69,00
001	714 - 5	95313 - X	95313 - X	03-OPERAÇÃO DE CRÉDITO (Financiamentos)	8.764.698,45	8.581.276,73	183.421,72
001	714 - 5	63217 - 1	63217 - 1	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	42.600,30	42.600,30	0,00
001	714 - 5	63218 - X	63218 - X	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	28.438,48	28.438,48	0,00
104	559 - 8	647041 - 5	647041 - 5	02-RECURSOS DE CONVÊNIO		0,00	0,00
001	714 - 5	64503 - 6	64503 - 6	10-RECURSO DO FNDE		0,00	0,00
104	559 - 6	234 - 7	234 - 7	01-RECURSOS DO TESOURO	305,67	305,67	0,00
104	559 - 6	249 - 5	249 - 5	09-RECURSO DO FUNDEF	1.036.283,47	1.036.283,47	0,00
001	714 - 5	58283 - 2	58283 - 2	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	183.550,21	183.550,21	0,00
001	714 - 5	93350 - 3	93350 - 3	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	1.445.194,00	1.445.194,00	0,00
104	559 - 8	71072 - 4	71072 - 4	02-RECURSOS DE CONVÊNIO		0,00	0,00
104	559 - 2	71074 - 0	71074 - 0	10-RECURSO DO FNDE	84.691,26	84.691,26	0,00
104	559 - 2	647052 - 0	647052 - 0	02-RECURSOS DE CONVÊNIO		0,00	0,00
104	559 - 2	71073 - 2	71073 - 2	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	32.115,80	32.115,80	0,00
						TOTAL	1.961.910,04



FINALIDADE DA CONTA

01- RECURSOS DO TESOURO: São aqueles geridos de forma centralizada pelo Poder Executivo do ente, que detém a responsabilidade e controle sobre as disponibilidades financeiras. Essa gestão centralizada se dá por meio do Órgão Central, que administra o fluxo de caixa, fazendo liberações aos órgãos e entidades de acordo com a programação financeira e com base nas disponibilidades e nos objetivos estratégicos do governo.

02-RECURSOS DE CONVÊNIO: São os compromissos firmados pela União, e ou Estados de repassar recursos a outro ente federado, tendo em vista a execução do objeto do convênio conforme condições ajustadas previamente entre os partícipes.

03-OPERAÇÃO DE CRÉDITO (Financiamentos): São recursos provenientes da contratação de financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas, internas ou externas, com destinação específica, vinculadas à aplicação dos recursos.

04-RECURSOS PRÓPRIOS (Admin. Indireta): São os recursos provenientes da própria gestão/atividade da entidade, cuja administração financeira e orçamentária está sob a responsabilidade dela.

05-RECURSO DO RPPS: São as contribuições previdenciária repassados pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município e executados pelo Gestor do Fundo de Previdência Próprio do Município, destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas, em consonância com a legislação previdenciária em vigor, bem quanto aos objetivos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

06-RECURSO DO FNAS: São os recursos repassados pelo Ministério do desenvolvimento Social e executados pelo Gestor do Fundo de Assistência Social do Município, destinados aos serviços com a “finalidade” estabelecida pelo MDS, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos.

07-RECURSO DO FEAS: São os recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social e executados pelo Gestor do Fundo de Assistência Social do Município, destinados aos serviços com a “finalidade” estabelecida pelo FEAS, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos.

08-RECURSO DO FUNDEB: São os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública (educação infantil, ensino fundamental, e na educação de jovens e adultos), sendo que o mínimo de 70% desses recursos é destinado anualmente à remuneração dos profissionais da educação em pleno exercício na educação básica, e a parcela restante (de no máximo 30%), é aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento.

09-RECURSO DO FUNDEF: São recursos de transferências da União em decorrência de decisão judicial que versem sobre diferenças na complementação, devida pela União, pagas por meio de precatórios, recebidos pelo Município, guardada estrita vinculação de tais recursos com os termos constantes no art. 21, da Lei nº 11.494/2007 c/c o art. 60 do ADCT.

10-RECURSO DO FNDE: São os recursos repassados pelo Fundo Nacional e Desenvolvimento da Educação e executados pelo Gestor da Secretaria de Educação do Município, destinados aos serviços com a finalidade estabelecida pelo FNDE, em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional.

11-RECURSO DO SUS: São os recursos repassados pelo Ministério da Saúde e executados pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, destinados aos serviços.

12-RECURSO SUS (COMBATE À COVID-19): Recursos transferidos pelo SUS para o combate à COVID-19 – Estado.



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fcca8652-09ae-4926-9e8f-82cec2837325

13-RECURSO DO SUS (ESTADUAL): Permitir o controle financeiro e a rastreabilidade dos recursos Transferidos Pelo Sistema Único de Saúde - SUS/Estado, aplicados nas ações e serviços públicos de saúde. Regulamentado no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 141/2012, o qual estabelece que a União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO XXII RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Banco	Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação	Finalidade	Saldo do Razão (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença de Saldo (C=A-B)
104	559-2	624012-6	624012-6	01-RECURSOS DO TESOIRO	1.310,58	1.310,58	0,00
104	559-2	600624013-4	600624013-4	11-RECURSO DO SUS	1.052,86	1.052,86	0,00
104	559-2	600000157-0	600000157-0	01-RECURSOS DO TESOIRO	0,02	0,02	0,00
104	559-2	161-8	161-8	11-RECURSO DO SUS	0,02	0,02	0,00
104	559-2	624008-8	624008-8	13-RECURSO DO SUS (ESTADUAL)	6.597,77	6.597,77	0,00
001	714-5	71190-X	71190-X	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	149.711,01	149.711,01	0,00
001	714-5	6614-1	6614-1	11-RECURSO DO SUS	40.922,05	40.922,05	0,00
001	714-5	16962-5	16962-5	01-RECURSOS DO TESOIRO	3,95	3,95	0,00
001	714-5	28674-5	28674-5	11-RECURSO DO SUS	290,00	290,00	0,00
001	714-5	34353-6	34353-6	11-RECURSO DO SUS	234.409,68	234.409,68	0,00
104	559-2	624009-6	624009-6	11-RECURSO DO SUS	177,07	177,07	0,00
104	559-2	600624007-0	600624007-0	11-RECURSO DO SUS	223,60	223,60	0,00
104	559-2	600624006-1	600624006-1	11-RECURSO DO SUS	40,24	40,24	0,00
104	559-2	624010-0	624010-0	11-RECURSO DO SUS	1.165,46	1.165,46	0,00
104	559-2	624011-8	624011-8	11-RECURSO DO SUS	52.032,09	52.032,09	0,00
104	559-2	140-5	140-5	01-RECURSOS DO TESOIRO	288.895,10	196.656,80	92.238,30
001	714-5	44749-8	44749-8	11-RECURSO DO SUS	0,00	0,00	0,00
001	714-5	53780-2	53780-2	01-RECURSOS DO TESOIRO	1.184,70	1.184,70	0,00
001	714-5	53372-6	53372-6	11-RECURSO DO SUS	3.099.095,20	3.088.082,97	11.012,23
001	714-5	53008-5	53008-5	11-RECURSO DO SUS	0,00	0,00	0,00
001	714-5	53007-7	53007-7	11-RECURSO DO SUS	0,00	0,00	0,00
001	714-5	53006-9	53006-9	11-RECURSO DO SUS	0,00	0,00	0,00





001	714-5	53009-3	53009-3	11-RECURSO DO SUS	0,00	0,00	0,00
104	559-2	600624014-2	600624014-2	11-RECURSO DO SUS	21.583,73	21.583,73	0,00
104	559-2	600624015-0	600624015-0	11-RECURSO DO SUS	2.727,34	2.727,34	0,00
104	559	600624016 - 9	600624016 - 9	11-RECURSO DO SUS	83,30	83,30	0,00
104	559	600624017-7	600624017-7	11-RECURSO DO SUS	86,41	86,41	0,00
104	559	600624018-5	600624018-5	11-RECURSO DO SUS	82,81	82,81	0,00
104	559	600624019-3	600624019-3	11-RECURSO DO SUS	0,00	0,00	0,00
001	714-5	45775-2	45775-2	11-RECURSO DO SUS	0,00	0,00	0,00
104	559-2	624026-6	624026-6	11-RECURSO DO SUS	12.372,94	12.372,94	0,00
104	559	71053-8	71053-8	13-RECURSO DO SUS (ESTADUAL)	195.424,01	195.424,01	0,00
104	559	71057-0	71057-0	02-RECURSOS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00
104	559	71059-7	71059-7	11-RECURSO DO SUS	598.209,53	598.209,53	0,00
104	559	624036-3	624036-3	11-RECURSO DO SUS	1.177.118,68	1.177.118,68	0,00
104	559	71076-7	71076-7	11-RECURSO DO SUS	0,00	0,00	0,00
104	559	71077-5	71077-5	11-RECURSO DO SUS	0,00	0,00	0,00
001	714-5	90319-1	90319-1	13-RECURSO DO SUS (ESTADUAL)	13.882,30	13.882,30	0,00
001	714-5	90318-3	90318-3	13-RECURSO DO SUS (ESTADUAL)	72.448,68	72.448,68	0,00
104	559-2	600000221-5	600000221-5	13-RECURSO DO SUS (ESTADUAL)	33.503,43	33.503,43	0,00
104	559-2	624021-5	624021-5	11-RECURSO DO SUS	10,67	10,67	0,00
104	559-2	624020-7	624020-7	11-RECURSO DO SUS	106.850,28	106.850,28	0,00
104	559-2	624024-0	624024-0	11-RECURSO DO SUS	2.352,76	2.352,76	0,00
104	559-2	624022-3	624022-3	11-RECURSO DO SUS	17.923,93	17.923,93	0,00
104	559-2	624027-4	624027-4	11-RECURSO DO SUS	26,68	26,68	0,00
104	559-2	624025-8	624025-8	11-RECURSO DO SUS	1.178,14	1.178,14	0,00
104	559-2	624028-2	624028-2	11-RECURSO DO SUS	538,22	538,22	0,00
104	559-2	624030-4	624030-4	11-RECURSO DO SUS	1.116,98	1.116,98	0,00
104	559-2	624029-0	624029-0	11-RECURSO DO SUS	39.185,07	39.185,07	0,00
104	559-2	624034-7	624034-7	11-RECURSO DO SUS	798.244,93	673.803,55	124.441,38
104	559-2	624035-5	624035-5	11-RECURSO DO SUS	2.117.460,91	2.117.460,91	0,00
104	559	710422-2	710422-2	01-RECURSOS DO TESOURO	134.463,50	134.463,50	0,00
						TOTAL	227.691,91



FINALIDADE DA CONTA

01- RECURSOS DO TESOURO: São aqueles geridos de forma centralizada pelo Poder Executivo do ente, que detém a responsabilidade e controle sobre as disponibilidades financeiras. Essa gestão centralizada se dá por meio do Órgão Central, que administra o fluxo de caixa, fazendo liberações aos órgãos e entidades de acordo com a programação financeira e com base nas disponibilidades e nos objetivos estratégicos do governo.

02-RECURSOS DE CONVÊNIO: São os compromissos firmados pela União, e ou Estados de repassar recursos a outro ente federado, tendo em vista a execução do objeto do convênio conforme condições ajustadas previamente entre os partícipes.

03-OPERAÇÃO DE CRÉDITO (Financiamentos): São recursos provenientes da contratação de financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas, internas ou externas, com destinação específica, vinculadas à aplicação dos recursos.

04-RECURSOS PRÓPRIOS (Admin. Indireta): São os recursos provenientes da própria gestão/atividade da entidade, cuja administração financeira e orçamentária está sob a responsabilidade dela.

05-RECURSO DO RPPS: São as contribuições previdenciária repassados pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município e executados pelo Gestor do Fundo de Previdência Próprio do Município, destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas, em consonância com a legislação previdenciária em vigor, bem quanto aos objetivos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

06-RECURSO DO FNAS: São os recursos repassados pelo Ministério do desenvolvimento Social e executados pelo Gestor do Fundo de Assistência Social do Município, destinados aos serviços com a “finalidade” estabelecida pelo MDS, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos.

07-RECURSO DO FEAS: São os recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social e executados pelo Gestor do Fundo de Assistência Social do Município, destinados aos serviços com a “finalidade” estabelecida pelo FEAS, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos.

08-RECURSO DO FUNDEB: São os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública (educação infantil, ensino fundamental, e na educação de jovens e adultos), sendo que o mínimo de 70% desses recursos é destinado anualmente à remuneração dos profissionais da educação em pleno exercício na educação básica, e a parcela restante (de no máximo 30%), é aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento.

09-RECURSO DO FUNDEF: São recursos de transferências da União em decorrência de decisão judicial que versem sobre diferenças na complementação, devida pela União, pagas por meio de precatórios, recebidos pelo Município, guardada estrita vinculação de tais recursos com os termos constantes no art. 21, da Lei nº 11.494/2007 c/c o art. 60 do ADCT.

10-RECURSO DO FNDE: São os recursos repassados pelo Fundo Nacional e Desenvolvimento da Educação e executados pelo Gestor da Secretaria de Educação do Município, destinados aos serviços com a finalidade estabelecida pelo FNDE, em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional.

11-RECURSO DO SUS: São os recursos repassados pelo Ministério da Saúde e executados pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, destinados aos serviços.

12-RECURSO SUS (COMBATE À COVID-19): Recursos transferidos pelo SUS para o combate à COVID-19 – Estado.



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fcc8652-09ae-4926-9e8f-82cec2837325

13-RECURSO DO SUS (ESTADUAL): Permitir o controle financeiro e a rastreabilidade dos recursos Transferidos Pelo Sistema Único de Saúde - SUS/Estado, aplicados nas ações e serviços públicos de saúde. Regulamentado no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 141/2012, o qual estabelece que a União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO XXII RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Banco	Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação	Finalidade	Saldo do Razão (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença de Saldo (C=A-B)
001	714-5	71231-0	71231-0	01-RECURSOS DO TESOIRO	3,58	3,58	0,00
001	714-5	71391-0	71391-0	06-RECURSO DO FNAS	1.344,71	1.344,71	0,00
001	714-5	23223-8	23223-8	06-RECURSO DO FNAS	2.384,69	2.384,69	0,00
001	714-5	10865-0	10865-0	06-RECURSO DO FNAS	4,68	4,68	0,00
001	714-5	15116-5	15116-5	06-RECURSO DO FNAS	15.004,88	15.004,88	0,00
001	714-5	13573-9	13573-9	06-RECURSO DO FNAS	1.642,86	1.642,86	0,00
104	559-8	98-0	98-0	01-RECURSOS DO TESOIRO	9.556,32	2.917,08	6.639,24
001	714-5	73800-X	73800-X	06-RECURSO DO FNAS	36,73	36,73	0,00
001	714-5	37043-6	37043-6	06-RECURSO DO FNAS	50.816,68	50.816,68	0,00
001	714-5	20361-0	20361-0	06-RECURSO DO FNAS	1.498,45	1.498,45	0,00
001	9999-9	60736-3	60736-3	07-RECURSO DO FEAS	89.973,08	89.973,08	0,00
001	714-5	66960-1	66960-1	06-RECURSO DO FNAS	916,13	916,13	0,00
001	714-5	66961-X	66961-X	06-RECURSO DO FNAS	54.072,54	54.072,54	0,00
001	714-5	66962-8	66962-8	06-RECURSO DO FNAS	179,81	179,81	0,00
001	714-5	66963-6	66963-6	06-RECURSO DO FNAS	514.777,72	514.777,72	0,00
001	714-5	66964-4	66964-4	06-RECURSO DO FNAS	3.963,91	3.963,91	0,00
001	714-5	66966-0	66966-0	06-RECURSO DO FNAS	204.620,80	204.620,80	0,00
001	714-5	87601-1	87601-1	06-RECURSO DO FNAS	6.106,27	6.106,27	0,00
001	714-5	70751-1	70751-1	06-RECURSO DO FNAS	123.719,58	123.719,58	0,00
001	714-5	78764-7	78764-7	06-RECURSO DO FNAS	2.274,70	2.274,70	0,00
001	714-5	78765-5	78765-5	06-RECURSO DO FNAS	2.519,70	2.519,70	0,00





001	714-5	78766-3	78766-3	06-RECURSO DO FNAS	253,71	253,71	0,00
001	714-5	80591-2	80591-2	06-RECURSO DO FNAS	200.981,15	200.981,15	0,00
001	714-5	69191-7	69191-7	06-RECURSO DO FNAS	214.336,69	214.336,69	0,00
001	714-5	84165-X	84165-X	01-RECURSOS DO TESOURO	649,51	649,51	0,00
104	559	71052-0	71052-0	07-RECURSO DO FEAS	0,02	0,02	0,00
104	559-8	71056-2	71056-2	07-RECURSO DO FEAS	468.925,77	468.925,77	0,00
001	714-5	87242-3	87242-3	07-RECURSO DO FEAS	199.783,95	199.783,95	0,00
001	714-5	86419-6	86419-6	06-RECURSO DO FNAS	27.342,07	27.342,07	0,00
001	714-5	88274-7	88274-7	06-RECURSO DO FNAS	99.273,91	99.273,91	0,00
001	714-5	91916-0	91916-0	07-RECURSO DO FEAS	96.768,28	96.768,28	0,00
001	714-5	94644-X	94644-X	06-RECURSO DO FNAS	879,16	879,16	0,00
001	714-5	91526-2	91526-2	07-RECURSO DO FEAS	104.872,27	104.872,27	0,00
001	714-5	90742-1	90742-1	06-RECURSO DO FNAS	89.683,55	89.683,55	0,00
001	714-5	93364-3	93364-3	06-RECURSO DO FNAS	82.142,01	82.142,01	0,00
001	714-5	93365-1	93365-1	06-RECURSO DO FNAS	82.142,01	82.142,01	0,00
001	714-5	94908-6	94908-6	07-RECURSO DO FEAS	250.862,10	250.862,10	0,00
001	714-5	100567-7	100567-7	07-RECURSO DO FEAS	275.113,19	275.113,19	0,00
						TOTAL	6.639,24



FINALIDADE DA CONTA

01- RECURSOS DO TESOURO: São aqueles geridos de forma centralizada pelo Poder Executivo do ente, que detém a responsabilidade e controle sobre as disponibilidades financeiras. Essa gestão centralizada se dá por meio do Órgão Central, que administra o fluxo de caixa, fazendo liberações aos órgãos e entidades de acordo com a programação financeira e com base nas disponibilidades e nos objetivos estratégicos do governo.

02-RECURSOS DE CONVÊNIO: São os compromissos firmados pela União, e ou Estados de repassar recursos a outro ente federado, tendo em vista a execução do objeto do convênio conforme condições ajustadas previamente entre os partícipes.

03-OPERAÇÃO DE CRÉDITO (Financiamentos): São recursos provenientes da contratação de financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas, internas ou externas, com destinação específica, vinculadas à aplicação dos recursos.

04-RECURSOS PRÓPRIOS (Admin. Indireta): São os recursos provenientes da própria gestão/atividade da entidade, cuja administração financeira e orçamentária está sob a responsabilidade dela.

05-RECURSO DO RPPS: São as contribuições previdenciária repassados pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município e executados pelo Gestor do Fundo de Previdência Próprio do Município, destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas, em consonância com a legislação previdenciária em vigor, bem quanto aos objetivos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

06-RECURSO DO FNAS: São os recursos repassados pelo Ministério do desenvolvimento Social e executados pelo Gestor do Fundo de Assistência Social do Município, destinados aos serviços com a “finalidade” estabelecida pelo MDS, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos.

07-RECURSO DO FEAS: São os recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social e executados pelo Gestor do Fundo de Assistência Social do Município, destinados aos serviços com a “finalidade” estabelecida pelo FEAS, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos.

08-RECURSO DO FUNDEB: São os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública (educação infantil, ensino fundamental, e na educação de jovens e adultos), sendo que o mínimo de 70% desses recursos é destinado anualmente à remuneração dos profissionais da educação em pleno exercício na educação básica, e a parcela restante (de no máximo 30%), é aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento.

09-RECURSO DO FUNDEF: São recursos de transferências da União em decorrência de decisão judicial que versem sobre diferenças na complementação, devida pela União, pagas por meio de precatórios, recebidos pelo Município, guardada estrita vinculação de tais recursos com os termos constantes no art. 21, da Lei nº 11.494/2007 c/c o art. 60 do ADCT.

10-RECURSO DO FNDE: São os recursos repassados pelo Fundo Nacional e Desenvolvimento da Educação e executados pelo Gestor da Secretaria de Educação do Município, destinados aos serviços com a finalidade estabelecida pelo FNDE, em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional.

11-RECURSO DO SUS: São os recursos repassados pelo Ministério da Saúde e executados pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, destinados aos serviços.

12-RECURSO SUS (COMBATE À COVID-19): Recursos transferidos pelo SUS para o combate à COVID-19 – Estado.



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fcca8652-09ae-4926-9e8f-82cec2837325

13-RECURSO DO SUS (ESTADUAL): Permitir o controle financeiro e a rastreabilidade dos recursos Transferidos Pelo Sistema Único de Saúde - SUS/Estado, aplicados nas ações e serviços públicos de saúde. Regulamentado no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 141/2012, o qual estabelece que a União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual.



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ANEXO XXII RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS



Banco	Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação	Finalidade	Saldo do Razão (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença de Saldo (C=A-B)
001	714-5	7698-8	7698-8	01-RECURSOS DO TESOIRO	12.632,57	12.632,57	0,00
104	559-6	101-4	101-4	01-RECURSOS DO TESOIRO	7.143,36	7.143,36	0,00
001	714-5	49563,8	49563,8	01-RECURSOS DO TESOIRO	19.338,68	19.338,68	0,00
						TOTAL	0,00

FINALIDADE DA CONTA

01- RECURSOS DO TESOIRO: São aqueles geridos de forma centralizada pelo Poder Executivo do ente, que detém a responsabilidade e controle sobre as disponibilidades financeiras. Essa gestão centralizada se dá por meio do Órgão Central, que administra o fluxo de caixa, fazendo liberações aos órgãos e entidades de acordo com a programação financeira e com base nas disponibilidades e nos objetivos estratégicos do governo.

02-RECURSOS DE CONVÊNIO: São os compromissos firmados pela União, e ou Estados de repassar recursos a outro ente federado, tendo em vista a execução do objeto do convênio conforme condições ajustadas previamente entre os partícipes.

03-OPERAÇÃO DE CRÉDITO (Financiamentos): São recursos provenientes da contratação de financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas, internas ou externas, com destinação específica, vinculadas à aplicação dos recursos.

04-RECURSOS PRÓPRIOS (Admin. Indireta): São os recursos provenientes da própria gestão/atividade da entidade, cuja administração financeira e orçamentária está sob a responsabilidade dela.

05-RECURSO DO RPPS: São as contribuições previdenciária repassados pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município e executados pelo Gestor do Fundo de Previdência Próprio do Município, destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas, em consonância com a legislação previdenciária em vigor, bem quanto aos objetivos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

06-RECURSO DO FNAS: São os recursos repassados pelo Ministério do desenvolvimento Social e executados pelo Gestor do Fundo de Assistência Social do Município, destinados aos serviços com a “finalidade” estabelecida pelo MDS, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos.



<p>07-RECURSO DO FEAS: São os recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social e executados pelo Gestor do Fundo de Assistência Social do Município, destinados aos serviços com a “finalidade” estabelecida pelo FEAS, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos.</p>
<p>08-RECURSO DO FUNDEB: São os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública (educação infantil, ensino fundamental, e na educação de jovens e adultos), sendo que o mínimo de 70% desses recursos é destinado anualmente à remuneração dos profissionais da educação em pleno exercício na educação básica, e a parcela restante (de no máximo 30%), é aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento.</p>
<p>09-RECURSO DO FUNDEF: São recursos de transferências da União em decorrência de decisão judicial que versem sobre diferenças na complementação, devida pela União, pagas por meio de precatórios, recebidos pelo Município, guardada estrita vinculação de tais recursos com os termos constantes no art. 21, da Lei nº 11.494/2007 c/c o art. 60 do ADCT.</p>
<p>10-RECURSO DO FNDE: São os recursos repassados pelo Fundo Nacional e Desenvolvimento da Educação e executados pelo Gestor da Secretaria de Educação do Município, destinados aos serviços com a finalidade estabelecida pelo FNDE, em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional.</p>
<p>11-RECURSO DO SUS: São os recursos repassados pelo Ministério da Saúde e executados pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, destinados aos serviços.</p>
<p>12-RECURSO SUS (COMBATE À COVID-19): Recursos transferidos pelo SUS para o combate à COVID-19 – Estado.</p>
<p>13-RECURSO DO SUS (ESTADUAL): Permitir o controle financeiro e a rastreabilidade dos recursos Transferidos Pelo Sistema Único de Saúde - SUS/Estado, aplicados nas ações e serviços públicos de saúde. Regulamentado no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 141/2012, o qual estabelece que a União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual.</p>



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ANEXO XXII RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS



Banco	Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação	Finalidade	Saldo do Razão (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença de Saldo (C=A-B)
104	100-6	100-6	100-6	01-RECURSOS DO TESOURO	22.497,67	22.497,67	0,00
033	9999	13000516 - 6	13000516 - 6	06-RECURSO DO FNAS	3.089,51	6,87	3.082,64
104	559-2	150-2	150-2	06-RECURSO DO FNAS	0,36	0,36	0,00
						TOTAL	3.082,64

FINALIDADE DA CONTA

01- RECURSOS DO TESOURO: São aqueles geridos de forma centralizada pelo Poder Executivo do ente, que detém a responsabilidade e controle sobre as disponibilidades financeiras. Essa gestão centralizada se dá por meio do Órgão Central, que administra o fluxo de caixa, fazendo liberações aos órgãos e entidades de acordo com a programação financeira e com base nas disponibilidades e nos objetivos estratégicos do governo.

02-RECURSOS DE CONVÊNIO: São os compromissos firmados pela União, e ou Estados de repassar recursos a outro ente federado, tendo em vista a execução do objeto do convênio conforme condições ajustadas previamente entre os partícipes.

03-OPERAÇÃO DE CRÉDITO (Financiamentos): São recursos provenientes da contratação de financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas, internas ou externas, com destinação específica, vinculadas à aplicação dos recursos.

04-RECURSOS PRÓPRIOS (Admin. Indireta): São os recursos provenientes da própria gestão/atividade da entidade, cuja administração financeira e orçamentária está sob a responsabilidade dela.

05-RECURSO DO RPPS: São as contribuições previdenciária repassados pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município e executados pelo Gestor do Fundo de Previdência Próprio do Município, destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas, em consonância com a legislação previdenciária em vigor, bem quanto aos objetivos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

06-RECURSO DO FNAS: São os recursos repassados pelo Ministério do desenvolvimento Social e executados pelo Gestor do Fundo de Assistência Social do Município, destinados aos serviços com a “finalidade” estabelecida pelo MDS, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos.



<p>07-RECURSO DO FEAS: São os recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social e executados pelo Gestor do Fundo de Assistência Social do Município, destinados aos serviços com a “finalidade” estabelecida pelo FEAS, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos.</p>
<p>08-RECURSO DO FUNDEB: São os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública (educação infantil, ensino fundamental, e na educação de jovens e adultos), sendo que o mínimo de 70% desses recursos é destinado anualmente à remuneração dos profissionais da educação em pleno exercício na educação básica, e a parcela restante (de no máximo 30%), é aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento.</p>
<p>09-RECURSO DO FUNDEF: São recursos de transferências da União em decorrência de decisão judicial que versem sobre diferenças na complementação, devida pela União, pagas por meio de precatórios, recebidos pelo Município, guardada estrita vinculação de tais recursos com os termos constantes no art. 21, da Lei nº 11.494/2007 c/c o art. 60 do ADCT.</p>
<p>10-RECURSO DO FNDE: São os recursos repassados pelo Fundo Nacional e Desenvolvimento da Educação e executados pelo Gestor da Secretaria de Educação do Município, destinados aos serviços com a finalidade estabelecida pelo FNDE, em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional.</p>
<p>11-RECURSO DO SUS: São os recursos repassados pelo Ministério da Saúde e executados pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, destinados aos serviços.</p>
<p>12-RECURSO SUS (COMBATE À COVID-19): Recursos transferidos pelo SUS para o combate à COVID-19 – Estado.</p>
<p>13-RECURSO DO SUS (ESTADUAL): Permitir o controle financeiro e a rastreabilidade dos recursos Transferidos Pelo Sistema Único de Saúde - SUS/Estado, aplicados nas ações e serviços públicos de saúde. Regulamentado no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 141/2012, o qual estabelece que a União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual.</p>



FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ANEXO XXII RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS



Banco	Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação	Finalidade	Saldo do Razão (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença de Saldo (C=A-B)
001	714-5	3926-8	3926-8	04-RECURSOS PRÓPRIOS (Admin. Indireta)	31,64	31,64	0,00
104	559-0	102-2	102-2	04-RECURSOS PRÓPRIOS (Admin. Indireta)	185.387,29	184.451,76	935,53
104	559	182-0	182-0	04-RECURSOS PRÓPRIOS (Admin. Indireta)	223.615,47	223.615,47	0,00
						TOTAL	935,53

FINALIDADE DA CONTA

01- RECURSOS DO TESOURO: São aqueles geridos de forma centralizada pelo Poder Executivo do ente, que detém a responsabilidade e controle sobre as disponibilidades financeiras. Essa gestão centralizada se dá por meio do Órgão Central, que administra o fluxo de caixa, fazendo liberações aos órgãos e entidades de acordo com a programação financeira e com base nas disponibilidades e nos objetivos estratégicos do governo.

02-RECURSOS DE CONVÊNIO: São os compromissos firmados pela União, e ou Estados de repassar recursos a outro ente federado, tendo em vista a execução do objeto do convênio conforme condições ajustadas previamente entre os partícipes.

03-OPERAÇÃO DE CRÉDITO (Financiamentos): São recursos provenientes da contratação de financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas, internas ou externas, com destinação específica, vinculadas à aplicação dos recursos.

04-RECURSOS PRÓPRIOS (Admin. Indireta): São os recursos provenientes da própria gestão/atividade da entidade, cuja administração financeira e orçamentária está sob a responsabilidade dela.

05-RECURSO DO RPPS: São as contribuições previdenciária repassados pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município e executados pelo Gestor do Fundo de Previdência Próprio do Município, destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas, em consonância com a legislação previdenciária em vigor, bem quanto aos objetivos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

06-RECURSO DO FNAS: São os recursos repassados pelo Ministério do desenvolvimento Social e executados pelo Gestor do Fundo de Assistência Social do Município, destinados aos serviços com a “finalidade” estabelecida pelo MDS, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos.



<p>07-RECURSO DO FEAS: São os recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social e executados pelo Gestor do Fundo de Assistência Social do Município, destinados aos serviços com a “finalidade” estabelecida pelo FEAS, bem como quanto ao cumprimento dos objetivos.</p>
<p>08-RECURSO DO FUNDEB: São os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública (educação infantil, ensino fundamental, e na educação de jovens e adultos), sendo que o mínimo de 70% desses recursos é destinado anualmente à remuneração dos profissionais da educação em pleno exercício na educação básica, e a parcela restante (de no máximo 30%), é aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento.</p>
<p>09-RECURSO DO FUNDEF: São recursos de transferências da União em decorrência de decisão judicial que versem sobre diferenças na complementação, devida pela União, pagas por meio de precatórios, recebidos pelo Município, guardada estrita vinculação de tais recursos com os termos constantes no art. 21, da Lei nº 11.494/2007 c/c o art. 60 do ADCT.</p>
<p>10-RECURSO DO FNDE: São os recursos repassados pelo Fundo Nacional e Desenvolvimento da Educação e executados pelo Gestor da Secretaria de Educação do Município, destinados aos serviços com a finalidade estabelecida pelo FNDE, em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional.</p>
<p>11-RECURSO DO SUS: São os recursos repassados pelo Ministério da Saúde e executados pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, destinados aos serviços.</p>
<p>12-RECURSO SUS (COMBATE À COVID-19): Recursos transferidos pelo SUS para o combate à COVID-19 – Estado.</p>
<p>13-RECURSO DO SUS (ESTADUAL): Permitir o controle financeiro e a rastreabilidade dos recursos Transferidos Pelo Sistema Único de Saúde - SUS/Estado, aplicados nas ações e serviços públicos de saúde. Regulamentado no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 141/2012, o qual estabelece que a União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual.</p>